

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

22 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais estabelecidas da Lei Orgânica do município, e em especial a Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR OS CONSELHEIROS, representantes do governo municipal, conforme o artigo 21º da Lei nº 855/2019 de 25 de julho de 2019 que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Mamede – PB (Gestão 2023/2025) abaixo descritos:

- a) **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
 - **Suplente:** Edna da Nobrega de Medeiros
- b) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
 - **Titular:** Lucitânia Dantas de Araújo
 - **Suplente:** Jane Clécia Guerra Martins
- c) **Representante da Secretaria Municipal de Finanças**
 - **Suplente:** Paulo Cesar Medeiros Santos

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mamede – PB, em 22 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais estabelecidas da Lei Orgânica do município, e em especial a Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS CONSELHEIROS, representantes do governo municipal, conforme o artigo 21º da Lei nº 855/2019 de 25 de julho de 2019 para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Mamede - PB para mandato vigente (Gestão 2023/2025), abaixo designados:

- a) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
 - **Suplente:** Jaqueline dos Santos Sousa
- b) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
 - **Titular:** Maria Talyta Bezerra Marques
 - **Suplente:** Suelly Medeiros de Oliveira Morais
- c) **Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**
 - **Suplente:** Willamy Izidro de Medeiros

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mamede – PB, em 22 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 21 de Janeiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0005/2025, que objetiva: Contratação de serviços especializados na área de contabilidade pública mediante na elaboração, conferência, geração e transmissão da folha de pagamento, escrituração e envio tempestivo das informações trabalhistas, previdenciárias e fazendários por meio do eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb, MIT e DIRF, geração e emissão individualizada do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) por fonte de recurso, envio dos arquivos do Sagres Pessoal exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), bem como acompanhamento fazendário e previdenciário junto a Receita Federal do Brasil referente a Prefeitura Municipal de São Mamede – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: NOGUEIRA E SOUSA GESTAO EM CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 40.115.137/0001-06, com escritório na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Centro, EDIF. Milindra Empresarial, Andar 9, Sala 907, na Cidade de Patos – PB.

VALOR MENSAL: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0005/2025.

Processo Administrativo nº 0006/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: NOGUEIRA E SOUSA GESTAO EM CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 40.115.137/0001-06.

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de contabilidade pública mediante na elaboração, conferência, geração e transmissão da folha de pagamento, escrituração e envio tempestivo das informações trabalhistas, previdenciárias e fazendários por meio do eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb, MIT e DIRF, geração e emissão individualizada do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) por fonte de recurso, envio dos arquivos do Sagres Pessoal exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), bem como acompanhamento fazendário e previdenciário junto a Receita Federal do Brasil referente a Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 21/01/2025 À 31/12/2025

São Mamede - PB, 21 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2025

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de fardamento para atender a necessidade da secretaria de Educação do município de São Mamede-PB**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Janeiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 22 de Janeiro de 2025.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente de Contratação